



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE MARÇO 2024

“Dispõe sobre o desconto dos subsídios dos vereadores que faltarem as Sessões Ordinárias sem justificativa e dá outras providências.”

AUTORIA: MESA DIRETORA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Ordinária implica no desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado quando do pagamento da parcela mensal do subsídio.

Art. 2º. As justificativas a serem aceitas pela Mesa Diretora serão de doença, falecimento do cônjuge e/ou parente, licença maternidade, paternidade, de casamento, sendo necessário, em todos os casos a comprovação por meio de laudo médico e documento oficial comprobatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2024, conforme emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Sala de Sessões, 12 de março de 2024.

**MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE**

**FABINHO VARANDÃO
1º VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO COM A FORÇA DO POVO
1º SECRETÁRIO**

**EDUARDO ARAÚJO
2º VICE-PRESIDENTE**

**HENRIQUE FAROFA
2º SECRETÁRIO**

**REGINA DO VALTINHO
3º VICE-PRESIDENTE**

**IGOR FEIO
3º SECRETÁRIO**

